



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 53115.011334/2023-82

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Insumos de Tecnologia da Informação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Conectores RJ 45 Macho	375963	10	Pacote contendo 50 unidades de conectores	R\$ 287,77	R\$ 2.877,70
2	Travas de Segurança para Notebook	380814	50	Unidade	R\$ 245,99	R\$ 12.299,50

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021;

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15.177,20 (quinze mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima;

1.3.1 A estimativa de preço da contratação foi composta por preços unitários e fundamentada em pesquisa de preços realizada em conformidade com a IN-65/2021/SEGES, conforme detalhado no Relatório de Elaboração de Pesquisa de Preços anexo aos autos (SEI 10876246).

1.4 Para fins de comprovação do atendimento aos limites previstos no inciso II e §1º do art. 75 da Lei 14.133/2021, segue detalhamento dos objetos por nível da subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CNAE	VALOR
01	Conectores RJ45	4752-1/00	R\$ 2.877,70
02	Travas de Segurança	4751-2/01	R\$ 12.299,50

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente aquisição atende a necessidade formalizada por intermédio do Documento de Oficialização da Demanda - DOD SEI nº 10440038, com vistas à aquisição de Insumos de Tecnologia da Informação para atendimento das necessidades do Ministério das Comunicações (MCom);

2.2 A aquisição se justifica em razão da necessidade de provimento de segurança dos bens patrimoniais e materiais (computadores e notebooks) pertencentes ao parque tecnológico e, também, de manutenção da rede de dados cabeada das instalações do MCom;

2.3 No que se refere ao planejamento desta aquisição, registra-se que foram observados os termos do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, denotando a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Risco, uma vez que inexistente complexidade nas especificações técnicas da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Aquisição de insumos diversos conforme especificações técnicas a seguir:

3.1.1 Item 01 - Conectores RJ 45 Macho

Pacote de conectores RJ 45 CAT6 macho com as seguintes características mínimas:

- Pacote contendo 50 unidades de conectores;
- Conectores para utilização em sistemas de cabeamento estruturado horizontal ou secundário, de uso interno, em

pontos de distribuição ou em pontos de acesso;

- c) Deve atender à norma FCC 68, através da apresentação de documentos do fabricante (catálogos e/ou datasheet);
- d) Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva europeia ROHS (Restriction of Hazardous Substances), apresentando selo da própria certificação ou outro documento comprobatório de atendimento aos requisitos;
- e) Deve ser confeccionado em material transparente, para uso com cabos tipo U/UTP Categoria 6;
- f) Deve atender, no mínimo, às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 ou ANSI/TIA/EIA-568-D.2, e ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chamas, em conformidade com a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);
- g) Deve possuir 8 vias de contato produzidas em bronze fosforoso e com camadas de material altamente resistente para a proteção contra oxidação;
- h) Deve ser compatível com condutores de 22 a 26 AWG, confirmada através dos catálogos, declarações ou datasheet do próprio fabricante;
- i) Deve suportar operações Power Over Ethernet (POE), nos padrões 802.3af e 802.2at;
- j) Deve possuir 3 partes para crimpagem: guia, divisor e o próprio conector;
- k) Deve estar em conformidade com a norma NBR 14565:2019, que especifica os sistemas de cabeamento estruturado para edifícios comerciais;
- l) Os conectores deverão possuir no seu corpo a identificação do fabricante, seja por código ou por logomarca, para identificação do mesmo no ato da manipulação do produto;
- m) A embalagem do produto deve possuir informações como data de fabricação e contato do fabricante;
- n) Garantia do fabricante de, no mínimo, 12 meses.

Referência: Equivalente, similar ou de superior qualidade aos conectores da marca Furukawa, *partnumber* 35050282



Imagem Ilustrativa - Conector RJ 45 composto por 03 partes para crimpagem.

3.1.2 Item 02 - Travas de Segurança

Trava de segurança para uso em notebooks com as seguintes características mínimas:

- a) Compatível com slot do tipo WEDGE (padrão DELL);
- b) Deve possuir trava de segurança com segredo, com mostrador de 4 (quatro) dígitos, possível de combinação no padrão 0-0-0-0 para liberação da trava;
- c) Possuir cabo de aço resistente de, no mínimo, 1,8 metro de comprimento e, no mínimo, 4mm de espessura (diâmetro), revestido com material do tipo PVC (policloreto de vinila) ou material de superior qualidade;
- d) Compatível com notebooks Dell Latitude 3420;
- e) Garantia do fabricante de, no mínimo, 12 meses.



Imagem Ilustrativa - Trava de segurança padrão Wedge/DELL

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1 A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Da Sustentabilidade:

4.1.1.1 O fornecimento dos produtos deverão estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

4.1.1.2 O fornecedor deverá cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS e demais requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2 Da Subcontratação:

4.1.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho ao fornecedor, em remessa única;

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Térreo, CEP: 70.044-902 - Brasília-DF, em horário de funcionamento do Ministério das Comunicações, que se estende pelo período das 8:00 horas até às 18:00 horas;

5.3 Caso haja dificuldade na logística, a empresa poderá negociar prazo adicional diretamente com o Ministério das Comunicações por meio do telefone (61) 2027-6579 ou e-mail cgti@mcom.gov.br;

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, pelo(a) Ministério das Comunicações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos objetos;

6.2 Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula anterior, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO

- 7.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento do objeto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 7.4. O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais neles empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 7.5. O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo MCOM (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 7.6. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);
- 7.6.1. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º);
- 7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;
- 7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2 Critérios de aceitabilidade de preços:
- 8.2.1 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo à Administração a faculdade de promover verificações, através de pedido de esclarecimentos, apresentação de documentações complementares ou por meio de diligências necessárias, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação: Programa de Trabalho 24.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade, Plano Orçamentário 0001 - Sustentação e Modernização dos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicações, a ser custeado com dotação consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023.

10. APROVAÇÃO

- 10.1 Em conformidade com a legislação vigente, o presente TERMO DE REFERÊNCIA foi elaborado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTI) em harmonia com a legislação e aprovado pela autoridade competente.

(Assinado eletronicamente)
ANDERSON LUIZ GONÇALVES
Analista de Tecnologia da Informação

(Assinado eletronicamente)
ILLO ALBERTO QUEIROZ WEBER
Analista de Tecnologia da Informação

(Assinado eletronicamente)
PAULA GRIPP DE MELO BATISTA
Chefe da Divisão de Contratos e Aquisições de TI

Aprovo o presente Termo de Referência.

(Assinado eletronicamente)
HELDER MOTA GOMES
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação

(Assinado eletronicamente)
MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA
Subsecretário de Planejamento e Tecnologia da Informação

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta

Atualização: Junho/2022



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luiz Gonçalves, Analista em Tecnologia da Informação**, em 28/04/2023, às 15:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Illo Alberto Queiroz Weber, Chefe da Divisão de Atendimento aos Usuários**, em 02/05/2023, às 14:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gripp de Melo Batista, Chefe da Divisão de Contratos e Aquisições de Tecnologia da Informação**, em 02/05/2023, às 21:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Mota Gomes, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 03/05/2023, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Fragoso de Souza, Subsecretário de Planejamento e Tecnologia da Informação**, em 03/05/2023, às 18:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10876258** e o código CRC **4B214F34**.

Referência: Processo nº 53115.011334/2023-82

Documento nº 10876258